

TERMO DE COMPROMISSO nº 05 /2024 – ACISEG (Ajuda de Custo – Ministério do Esporte)

Pelo presente Termo de Compromisso, a “ACISEG”, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Presidente Eliane Aparecida Munhato, portadora do RG. nº 38.117.068-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.135.328-87, doravante **dominado (a) CONCEDENTE** e o (a) atleta Diogo Sousa Guf, portador (a) do RG. Nº 59.165.418-0, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 51500661848 residente à Rua V. J. 67, **ATLETA** da modalidade esportiva de HANDEBOL, doravante denominado **BENEFICIÁRIO (A)**, tem entre si ajustado o presente termo, mediante as seguintes condições:

1 – A “ACISEG”, visando garantir a preparação esportiva dos atletas que praticam o desporto de modo não-profissional, concederá ajuda de custo para alimentação, transporte e despesas pessoais com o intuito de oferecer as condições necessárias para que se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições que permitam o desenvolvimento de suas carreiras.

2 – A “ACISEG”, concederá ao (a) beneficiário (a) a ajuda de custo - nível regional no valor total de R\$ 800 reais (oitocentos reais).

“Parágrafo Único: O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I- De modo não profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio”.

3 – Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos benefícios serão oriundos do Termo de Fomento nº 961895 /2024 - Ministério do Esporte - Governo Federal.

4 – Os valores de auxílio financeiro serão repassados de forma parcelada e a definição do número de parcelas, bem como sua periodicidade ficará a cargo da “ACISEG”, com base nas informações prestadas pelas Comissões Técnicas de cada modalidade esportiva.

5 – Caso a Comissão Técnica da modalidade avalie que o atleta não atingiu o desempenho técnico esperado, o benefício poderá ser suspenso.

6 – O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 01/07/2024 até 17/02/2025, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Técnica da equipe ACISEG.

7 – Os valores individuais a serem repassados aos atletas serão definidos pela Comissão Técnica de acordo com os seguintes critérios:

- I – Categoria na qual se insere o atleta, de acordo com a faixa etária;
- II - Currículo (nível técnico);
- III - Modalidade esportiva;
- IV - Rendimento competitivo.

8 – Compromete-se o (a) beneficiário (a), durante a vigência deste instrumento, a representar exclusivamente o município de Guarulhos e a equipe ACISEG, nos eventos esportivos, reuniões, treinamentos, jogos amistosos, campeonatos, competições preparatórias e oficiais, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Abertos da Juventude e congêneres, Ações sociais da ACISEG e relacionadas ao Patrocinador/ Parceiro/ Ministério do Esporte, bem como, compartilhar e divulgar as postagens da equipe, sob pena de cancelamento do benefício.



- 9 – O beneficiário (a) que tiver falta não justificada nas atividades mencionadas no item 8 e/ou apresentar problemas disciplinares poderá ter o cancelamento ou suspensão do benefício.
- 10 – Compromete-se o (a) beneficiário (a) a submeter-se às avaliações realizadas pelas comissões técnicas das modalidades esportivas, a qualquer momento que for julgado necessário, podendo definir pela continuidade, alteração ou cancelamento da ajuda de custo, em função do desempenho e disciplina nas atividades do item 8, com ratificação do Presidente da “ACISEG”.
- 11 – Os beneficiários em idade escolar, deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, bem como, os beneficiários de bolsa de estudos oferecidas pelo Patrocinador, terão que apresentar aproveitamento satisfatório, caso não apresentem, terão seus benefícios cancelados ou suspensos, a critério da Comissão Técnica.
- 12 – Os beneficiários concordam em ceder o uso de direito de imagem à “ACISEG”, para fins institucionais e para uso do Patrocinador/ Parceiro/ Ministério da Cidadania.
- 13 – Compromete-se o (a) beneficiário (a) a divulgar a “ACISEG” através de materiais promocionais e afins, respeitando as normas estabelecidas pelas Ligas, Federações, Confederações. Ministério do Esporte e outras entidades oficiais, além de solicitar a “ACISEG” autorização para possíveis acertos e contratos de patrocínios individuais.
- 14 – A concessão da ajuda de custo não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre os beneficiários e a “ACISEG” (Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos), bem como, patrocinador/parceiro/ Ministério do Esporte.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 01 de julho de 2024.


ELIANE APARECIDA MUNHATO
Presidente


BENEFICIÁRIO (A)

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO (A)
(CASO SEJA MENOR DE IDADE)
RG. nº


Gleice Casral

1º TESTEMUNHA:
RG. nº 50195718-2


Caroleina da Silva Souza

2ª TESTEMUNHA:
RG. nº 44-591.888-7